



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal dos Palmares (10.212.447/0001-88).

Nº do Processo:

CATEGORIA DO ETP: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO AUTOMOTOR 0KM TIPO PICAPE PARA COMPOR FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DOS PALMARES.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Aquisição de veículo utilitário automotor 0km tipo picape para compor frota veicular do município dos palmares, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

| Nº DE ORDEM | ITEM/DESCRIÇÃO | UNID. |
|-------------|--|-------|
| 1 | <p>Veículo tipo Picape Flex / Cabine dupla . ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Veículo 0 km (zero-quilômetro);2. Ano de fabricação: do ano corrente ou posterior;3. Motor: 1.6 16V S Ce Manual ou superior;4. Cilindrada: 1.597 cm³ ou superior;5. Cilindros: 4 em linha ou superior;6. Válvulas: 16 ou superior;7. Potência máxima: 120 cv (E) e 118 cv (G) a 5.500 rpm ou superior;8. Torque máximo: 16,2 kgf.m a 4.000 rpm ou superior;9. Aceleração (0-100 km/h): 12,5 s (E) e 14,0 s (G) ou superior;10. Velocidade máxima: 164 km/h (E) e 160 km/h (G) ou superior;11. Transmissão: Manual de 6 velocidades ou superior;12. Tração: Dianteira13. Direção: Eletro-hidráulica14. Pneus: 215/65 R1615. Combustível: Flex Gasolina, Bicomustível (etanol e gasolina;16. Tanque de combustível: Capacidade mínima 50 litros;17. Caçamba: 683 dm³ ou superior;18. Portas: 419. Lugares: 5 lugares (incluindo motorista);20. Freios ABS (ou superior) nas rodas;21. Pneu estepe de emergência;22. Apoios de cabeça dianteiros e traseiros (individual para cada passageiro) com regulagem manual de altura;23. Cintos de segurança: 02 (dois) dianteiros e 03 (três) traseiros com 03 pontos; <p>24. OBSERVAÇÕES:</p> <ol style="list-style-type: none">25. I) O veículo deverá ser dotado de todos os equipamentos exigidos, bem como os equipamentos de série não especificados.26. II) O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome Prefeitura Municipal dos Palmares, correndo por conta do fornecedor;27. III) Todos os itens exigidos, os equipamentos e acessórios do veículo deverão esta | UNID. |



3 .

| | |
|--|--|
| condições da garantia. 28. IV) Garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. Segurança: ESP, HSA, TCS, RMI e ROM Luzes de circulação diurna Freios ABS 2 airbags frontais Assistente de frenagem de urgência Alarme perimétrico Alerta de cinto de segurança não afivelado Limitador e controlador de velocidade DESCRIÇÃO CATMAT: 463232 Veículo Pick-Up Tipo Motor: Flex Tipo Direção: Hidráulica Potência Motor: 120 CV Capacidade Passageiro: 5 Tipo Tração: 4 X 2 Quantidade Portas: 4 Cor: Branca Modelo: 0 (Zero) Km | |
|--|--|

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A aquisição irá atender as demandas da Prefeitura Municipal dos Palmares. O veículo utilitário automotor será para complemento da frota veicular.

Inicialmente, que há uma evidente necessidade de apoio às atividades da Prefeitura Municipal dos Palmares, para o alcance das metas e objetivos consubstanciados no Planejamento Estratégico 2023-2024, que visa manter uma frota nova e tecnológica, bem como para o desenvolvimento das atividades administrativas de primeiro e segundo grau, para o atendimento das demandas. Além disso, a complementação se apresenta como urgente e inadiável, considerando ainda que parte da frota de veículos está elencado a veículos de porte pesado.

A aquisição trará:

- **Ampliação e Melhoria dos Serviços:** A aquisição é essencial para a expansão e aprimoramento dos serviços prestados, promovendo uma maior eficiência e qualidade serviços.
- **Renovação e Modernização da frota:** Ao longo do tempo, é natural que os equipamentos, objetos e veículos utilizados pela Secretaria se desgastem ou se tornem obsoletos. A aquisição de novos veículos permitirá a substituição dos antigos, danificados ou obsoletos, garantindo a funcionalidade adequada dos serviços oferecidos. Além disso, a modernização dos equipamentos contribuirá para a otimização dos processos de trabalho e o aprimoramento dos resultados.
- **Atendimento a Novas Demandas:** A dinâmica das demandas está em constante mudança, exigindo que os órgãos estejam preparados para lidar com novos desafios. Dessa forma é



fundamental para o atendimento eficiente e eficaz das novas necessidades, garantindo que estejamos preparados para enfrentar os desafios presentes e futuros.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução da proposta envolve a aquisição veículo 0km para o suprimento das demandas, a fim de atender à Prefeitura Municipal dos Palmares-PE, contratação de empresa especializada em fornecimento de auto. Essa aquisição se dará por meio de processo licitatório amplo na modalidade Pregão (Lei n° 10.520/02), no formato eletrônico (Decreto n° 10.024/19), utilizando-se o Sistema de Registro de Preços - SRP (Decreto n° 7.892/13). O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam aos requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1.1. O licitante deve proporcionar a entrega do item, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares, conforme condições, quantidade, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

4.1.2. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do produto que será entregue.

4.1.3. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.1.4. O contratado deverá fornecer o item de acordo com as normas vigentes, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. O item deverá possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

4.1.5. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características do item fornecido.

4.1.6. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento, sem qualquer ônus para a municipalidade.

4.1.7. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.



4.1.8. O veículo deverá conter os dados de identificação, especificações, número de chassi, termos de garantia e placa.

4.2. Da garantia do produto:

4.2.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.2.2. A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição do item que porventura vier com defeito, danificado, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.2.3. Na substituição de itens defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.2.4. O veículo deverá na data da entrega, apresentar termo de garantia.

4.3. Da documentação:

4.3.1. A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

4.3.2. A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento do item acima relacionado deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação:

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa;
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta);
- d) Cópia da CND junto ao FGTS;
- e) Certidão de Regularidade estadual (CRF);
- f) Certidão Negativa trabalhista;
- g) Certidão Negativa municipal;
- h) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:



6.1. Recebimento do item:

a) Provisoriamente, a partir da comprovação da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes.

6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. A fiscalização da contratação será exercida por representantes da Prefeitura Municipal dos Palmares, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração; A gestão do contrato terá os seguintes agentes:

- **Gestor do Contrato** - através de gestor, designado por portaria assinada pela Administração;
- **Fiscal de Contrato** - designado por portaria assinada pela Administração desta instituição;

7.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da aquisição;

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal ou de seus agentes e prepostos;

7.4. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.2. A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará, dependendo da ocorrência, através de telefone, e-mail ou ofício, conforme segue:

| Prefeitura Municipal dos Palmares | |
|--|---|
| Endereço: | Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares/PE CEP: 55.540-000 |
| Contato: | |
| E-mail institucional: | |

7.3. Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, constituirá documento de autorização para a aquisição, o contrato assinado, acompanhado da nota de empenho.



7.4. A instituição poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o contrato.

7.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

8.1. Os serviços serão medidos após aceitação pela fiscalização, que examinará as conformidades dos itens, verificando sua qualidade, validade e o atendimento às especificações. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os itens executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitando as condições aprovadas pelo Contratante. A discriminação e quantificação do item deverá respeitar rigorosamente as solicitações da Contratante. Caso encontre erros ou omissões, caberá à fiscalização indicá-los a fim de que a Contratada corrija as falhas.

8.2. O pagamento será efetuado através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

- a. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: O pagamento será efetuado 15 (QUINZE) dias após apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Administração.
- b. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

8.3. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

8.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a. Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- a. Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- b. Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



9.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o MENOR PREÇO POR ITEM estimado na licitação nos termos da Lei Federal 14.133/21 e, a ser aferido conforme o Modelo de Impresso Oficial proposto.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O custo estimado da contratação é de **R\$137.509,17** (cento e trinta e sete mil, quinhentos e nove reais e dezessete centavos). Os valores constantes nas estimativas foram obtidos nas pesquisas preços dos sites governamentais - **Banco de Preço e Painel de Preços**, para detalhamento das informações consultar Anexo I deste termo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. Em cumprimento ao que prescreve o § 3º, do art. 60 c/c do art. 61, da Lei nº 4.320/64, bem como ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00, os recursos necessários para custear a referida despesa com o fornecimento do objeto em questão deverão ser devidamente empenhados em conformidade com sua origem orçamentária.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. Esta Contratação terá vigência até 15 dias, duração do período de aquisição do objeto, que é único e unitário.

13. RESPONSÁVEIS:

13.1. Servidores responsáveis:

| Nome | E-mail | Telefone | Matrícula | Setor/Gerência |
|------|--------|----------|-----------|----------------|
| | | | | |
| | | | | |

Município de Palmares – PE, 18 de Maio de 2024



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA

PMP

REFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES -

Assinatura do Requisitante

Assinatura do Ordenador da Despesa
PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
10.212.447/0001-88
José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior
Prefeito

9-6

1879



ANEXOS I

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 4X2 TIPO PICAPE

| Nº de Ordem | ITEM/DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | BANCO DE PREÇOS MENOR PREÇO | PAINEL DE PREÇOS MENOR PREÇO | MÉDIA | ESTIMATIVA FINAL |
|-------------|---|-------|--------|-----------------------------|------------------------------|-------------------|-------------------|
| 1 | <p>Veículo tipo Picape Flex / Cabine dupla . ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Veículo 0 km (zero-quilômetro); 2. Ano de fabricação: do ano corrente ou posterior; 3. Motor: 1.6 16V S Ce Manual ou superior; 4. Cilindrada: 1.597 cm³ou superior; 5. Cilindros: 4 em linha ou superior; 6. Válvulas: 16 ou superior; 7. Potência máxima: 120 cv (E) e 118 cv (G) a 5.500 rpm ou superior; 8. Torque máximo: 16,2 kgf.m a 4.000 rpm ou superior; 9. Aceleração (0-100 km/h): 12,5 s (E) e 14,0 s (G) ou superior; 10. Velocidade máxima: 164 km/h (E) e 160 km/h (G) ou superior; 11. Transmissão: Manual de 6 velocidades ou superior; 12. Tração: Dianteira 13. Direção: Eletro-hidráulica 14. Pneus: 215/65 R16 15. Combustível: Flex Gasolina, Bicomustível (etanol e gasolina); 16. Tanque de combustível: Capacidade mínima 50 litros; 17. Caçamba: 683 dm³ ou superior; 18. Portas: 4 19. Lugares: 5 lugares (incluindo motorista); 20. Freios ABS (ou superior) nas rodas; 21. Pneu estepe de emergência; 22. Apoios de cabeça dianteiros e traseiros (individual para cada passageiro) com regulagem manual de altura; 23. Cintos de segurança: 02 (dois) dianteiros e 03 (três) traseiros com 03 pontos; <p>24. OBSERVAÇÕES:</p> <ol style="list-style-type: none"> 25. I) O veículo deverá ser dotado de todos os equipamentos exigidos, bem como os equipamentos de série não especificados. 26. II) O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome Prefeitura Municipal dos Palmares, correndo por conta do fornecedor; 27. III) Todos os itens exigidos, os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. 28. IV) Garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. <p>Segurança: ESP, HSA, TCS, RMI e ROM</p> <p>Luzes de circulação diurna Freios ABS 2 airbags frontais Assistente de frenagem de urgência Alarme perimétrico Alerta de cinto de segurança não afivelado Limitador e controlador de velocidade</p> <p>DESCRIÇÃO CATMAT: 463232</p> <p>Veículo Pick-Up Tipo Motor: Flex Tipo Direção: Hidráulica Potência Motor: 120 CV Capacidade Passageiro: 5 Tipo Tração: 4 X 2 Quantidade Portas: 4 Cor: Branca Modelo: 0 (Zero) Km</p> | UNID. | 1 | R\$ 131.466,67 | R\$ 143.551,67 | R\$ 137.509,17 | R\$ 137.509,17 |
| | | | | TOTAL | TOTAL | | R\$ 137.509,17 |



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA

REFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES -
PMP

